

## Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2015

**Iniciativa:** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR), Senador Aécio Neves (PSDB/MG), Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Delcídio do Amaral (PT/MS), Senador Edison Lobão (MDB/MA), Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Hélio José (PSD/DF), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Medeiros (CIDADANIA/MT), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senador Magno Malta (PL/ES), Senadora Marta Suplicy (PT/SP), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP), Senador Reguffe (PDT/DF), Senador Roberto Rocha (PSB/MA), Senador Romário (PSB/RJ), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Waldemir Moka (MDB/MS) e outros

**Ementa:**

Altera a Constituição Federal para ampliar a duração da licença-maternidade e licença-paternidade.

**Explicação da Ementa:**

*Altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, e revoga o § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estender de 120 para 180 dias o prazo da licença-maternidade, e para estender de 5 para 30 dias o prazo da licença-paternidade.*

**Assunto:** Política Social - Trabalho e Emprego

**Data de Leitura:** 01/04/2015

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.

**Último local:** 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Despacho:**

01/04/2015 (Despacho inicial)

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Relatoria:**

**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**Relator(es):**

Senador Douglas Cintra (encerrado em 10/05/2016 - Alteração na composição da comissão)

Senadora Daniella Ribeiro (encerrado em 15/10/2020 - Alteração na composição da comissão)

Senador Diego Tavares (encerrado em 18/02/2021 - Alteração na composição da comissão)

**TRAMITAÇÃO**

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

## Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2015

## TRAMITAÇÃO

**22/12/2022** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

**18/02/2021** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Diego Tavares, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

**15/10/2020** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Redistribuído ao Senador Diego Tavares, para emitir relatório.

**15/10/2020** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Devolvido pela relatora, Senadora Daniella Ribeiro, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

**20/02/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Redistribuído à Senadora Daniella Ribeiro, para emitir relatório.

**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**10/05/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando redistribuição em virtude do fim do exercício do mandato do Senador Douglas Cintra, devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro.

**09/05/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Juntei, de ordem da Presidência do Senado Federal, o Ofício nº 56/2016 - CEDIM/SC de 20/04/2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/SC, com manifestação sobre a matéria (fls. 8 a 15).

Matéria pronta para a Pauta da Comissão.

**16/12/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido às 20h40min o Relatório do Senador Douglas Cintra, com voto pela inconstitucionalidade e injuridicidade da Proposta e, no mérito, pela sua rejeição.

## TRAMITAÇÃO

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

**03/12/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** O Presidente da Comissão, Senador José Maranhão, designa Relator da matéria o Senador Douglas Cintra.

**01/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido nesta Comissão às 14h30. Matéria aguardando distribuição.

**01/04/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** Encaminhada à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 28-33*

**01/04/2015** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 7 (sete) folhas numeradas e rubricadas.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PEC 41/2015

**Data:** 01/04/2015

**Autor:** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR) e outros.

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera a Constituição Federal para ampliar a duração da licença-maternidade e licença-paternidade.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 01/04/2015

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Encaminhada à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Relatório Legislativo

**Data:** 16/12/2015

**Autor:** Senador Douglas Cintra (PTB/PE)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido às 20h40min o Relatório do Senador Douglas Cintra, com voto pela inconstitucionalidade e injuridicidade da Proposta e, no mérito, pela sua rejeição.

## Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2015

### DOCUMENTOS

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

#### Anexo

**Data:** 09/05/2016

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Juntei, de ordem da Presidência do Senado Federal, o Ofício nº 56/2016 - CEDIM/SC de 20/04/2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/SC, com manifestação sobre a matéria (fls. 8 a 15).

Matéria pronta para a Pauta da Comissão.